

PREZADOS CLIENTES E CORRETORES,

Para que seja possível adquirir unidades imobiliárias enquadradas como HIS 1 e HIS 2 (Habitação de Interesse Social) ou HMP (Habitação de Moradia Popular), faz-se necessário observar as condições e os enquadramentos definidos por lei:

- HIS 1 - renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos.
- HIS 2 - renda familiar mensal igual ou inferior a 6 (seis) salários mínimos.
- HMP - renda familiar mensal igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos.
- R2V - sem limitador de renda familiar mensal.

De acordo com o Decreto Municipal nº 63.130/2024, investidores com renda mensal acima dos limites mencionados podem adquirir as unidades indicadas nos programas, desde que a destinação final (ex: locação) seja restrita para terceiros que estejam devidamente enquadrados nas condições e nas faixas legais.

Ressaltamos que clientes e corretores devem estar atentos, responsabilizando-se pelas informações e pelas declarações exigidas por lei.

Importante ressaltar que fornecer informações e/ou declarações falsas para fins de compra e/ou locação poderá ser enquadrado como crime, conforme o artigo 299 do Código Penal, cuja sanção penal poderá ser de reclusão e multa.